

RESOLUÇÃO Nº : 3967/2005  
PROTOCOLO Nº : 132951/04  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RELATOR : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

## **R E S O L V E**

Desaprovar o Parecer Prévio nº 204/05, de fls. 366 a 369, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, e, em consequência, designar o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, para redigir novo Parecer Prévio, a qual será submetida à apreciação do Tribunal Pleno, na forma do disposto do art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 23/91 deste Tribunal.

Acompanharam o voto vencedor do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, o Conselheiro NESTOR BAPTISTA, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

O Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram contra.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente